



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Araçagi-PB
“Casa João Pessoa de Brito”

DECRETO LEGISLATIVO 002/2024

Araçagi, 02 de janeiro de 2024.

Admite a possibilidade de trabalho dos servidores da Câmara em regime Home Office e Regime de Tempo Parcial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa, ad referendum do Plenário da Câmara e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Casa a realidade dos dias atuais e levando em consideração ainda a necessidade desta Casa se reorganizar administrativamente.

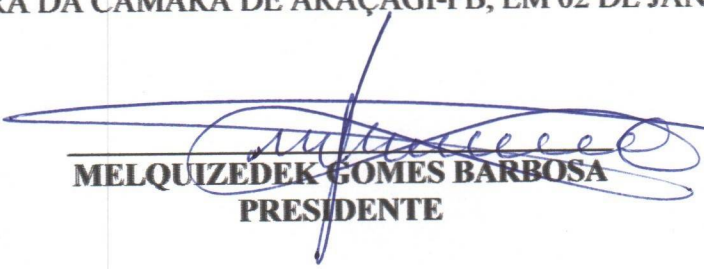
D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica admitido a possibilidade de servidores desta Casa atuarem no regime de trabalho de tempo parcial, cuja duração não exceda a 30 horas semanais, sem a possibilidade de horas suplementares semanais, ou, ainda, aquela cuja duração não exceda a 26 horas semanais.

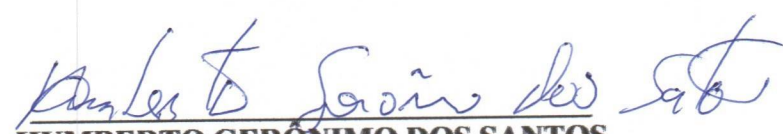
Artigo 2º - Fica permitido aos servidores atuarem no regime de trabalho Home Office, regime em que irão desempenhar as funções dos seus cargos através de sua casa, utilizando as tecnologias disponíveis para organizar atividades, se comunicar com setores e entregar as atividades necessárias.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DE ARAÇAGI-PB, EM 02 DE JANEIRO DE 2023.


MELQUIZEDEK GOMES BARBOSA
PRESIDENTE


ANA PAULA GONÇALO DE FREITAS DANTAS
1º SECRETÁRIA


HUMBERTO GERÔNIMO DOS SANTOS
2º SECRETÁRIO